



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

Projeto de lei nº 03, de 09 de fevereiro de 2018.

**Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação, aos servidores do Poder Legislativo de Sobradinho.**

**Art. 1º.** É instituído o Sistema de Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal, detentores de cargos de provimento efetivo e aos Cargos em Comissão.

**Parágrafo Único:** O Auxílio Alimentação será concedido à pessoa do servidor e não pelo número de cargos ocupados.

**Art. 2º.** O Auxílio Alimentação será fornecido através de empresa especializada, devidamente constituída e registrada no Ministério do Trabalho, dentro do previsto na legislação federal sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador- PAT.

**Art. 3º.** O Município procederá ao desconto mensal, em folha, de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor do auxílio concedido ao servidor.

**Parágrafo Único:** O valor inicial do Auxílio Alimentação será de R\$ 370,00 (trezentos reais) mensais.

**Art. 4º.** É o Município autorizado a firmar contrato com empresas, para os fins previstos nesta Lei, observadas às normas relativas à Licitação.

**Art.5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art.6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sobradinho, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

Ver. Roberto Carlos Siman  
Presidente

Adão Carlos Weber  
Vice presidente

Valdecir A. Bilhan  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores,

Apresento-lhes o Projeto de Lei nº 03/2019, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação, aos servidores do Poder Legislativo de Sobradinho.

O auxílio alimentação trata-se de uma verba de caráter indenizatório, mas que indiretamente vai contribuir com o incremento da renda do trabalhador através da compra de alimentos.

O valor do auxílio alimentação terá um acréscimo de R\$ 20,00, passando dos atuais R\$ 350,00 para R\$ 370,00.

Sendo assim, espera-se a aprovação do referido Projeto.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sobradinho, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2018.

Ver. Roberto Carlos Siman  
Presidente